



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 034/2008

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento fiscal do Município de Sabáudia, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2009, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.275.816,68 (oito milhões duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), discriminados pêlos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS	8.275.816,68
RECEITAS CORRENTES	9.728.516,68
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.452.700,00
Total da Administração Direta	8.275.816,68
TOTAL GERAL	8.275.816,68

Art. 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes esta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Administração Direta

01 - Legislativa	457.289,70
03 - Essencial à Justiça	55.360,00
04 - Administração	2.640.280,00
08 - Assistência Social	327.830,00
10 - Saúde	1.821.028,95
12 - Educação	1.866.880,03
15 - Urbanismo	75.500,00
18 - Gestão Ambiental	15.000,00
20 - Agricultura	57.730,00
22 - Indústria	16.000,00
24 - Comunicações	43.100,00
26 - Transporte	250.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.000,00
28 - Encargos Especiais	565.818,00
99 - Reserva de Contingência	82.00,00
Total da Administração Direta	8.275.816,68
TOTAL GERAL	8.275.816,68

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 - Ação Legislativa	457.289,70
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	55.360,00
121 - Planejamento e Orçamento	105.600,00
122 - Administração Geral	2.350.180,00
123 - Administração Financeira	106.500,00
124 - Controle Externo	2.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	10.500,00
129 - Administração de Receitas	65.500,00
131 - Comunicação Social	43.100,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	312.830,00
244 - Assistência Comunitária	15.000,00
301 - Atenção Básica	1.789.170,39
304 - Vigilância Sanitária	5.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	26.858,56
361 - Ensino Fundamental	1.420.480,03

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

365 – Educação Infantil	396.700,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	49.700,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	55.500,00
452 – Serviços Urbanos	20.000,00
542 – Controle Ambiental	15.000,00
604 – Defesa Sanitária Animal	11.500,00
606 – Extensão Rural	46.230,00
661 – Promoção Industrial	16.000,00
782 – Transporte Rodoviário	250.000,00
813 - Lazer	2.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	565.818,00
999 – Reserva de Contingência	82.000,00
Total da Administração Direta	8.275.816,68
TOTAL GERAL:	8.275.816,68

POR CATEGORIA ECONOMICA

Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	7.429.816,68
DESPESAS DE CAPITAL	764.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	82.000,00
Total da Administração Direta	8.275.816,68
TOTAL GERAL:	8.275.816,68

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 – CÂMARA MUNICIPAL	457.289,70
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	597.660,00
03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1.632.178,00
04 – SECRET. IND. COM. SERV. URB. E MEIO AMBIENTE	493.500,00
05 – SECRETARIA DA SAÚDE	1.821.028,95
06 – SECRET. DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	1.939.300,03
07 – SECRET. DA AGRIC., OBRAS E ABASTECIMENTO	615.430,00
08 – SECRET. DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	637.430,00

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

09 – RESERVA DE CONTINGENCIA	82.000,00
Total da Administração Direta	8.275.816,68
TOTAL GERAL:	8.275.816,68

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O poder Executivo está autorizado à:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

